GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA (DOD)

Nº: 13/2026
Processo SEI N°: 00030.041820/2025-61

1. INFORMAÇÕES GERAIS

De acordo com o *caput* do art. 20 e 159, I, do **Decreto nº 21.872, de 09 de março de 2023**, a formalização da demanda será materializada em documento proveniente do setor requisitante da licitação ou da contratação direta, que evidencie e detalhe a necessidade administrativa do objeto a ser contratado.

1.1 Identificação da Área Requisitante e Responsáveis

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): DETRAN-PI/GABINETE

Responsável pela Demanda: YANA ROCHA E SILVA	**Matrícula:** 425647-6
E-mail: yana.silva@detran.pi.gov.br	**Telefone:** 86 9-9421-1118

1.2 Objeto da contratação

Descrição do Objeto:

O presente documento tem por objetivo a formalização da demanda para a **contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada**, destinados a atender as necessidades permanentes da rotina administrativa e operacional do DETRAN/PI, conforme quantitativos, perfis profissionais e jornadas definidos neste documento.

Tipo de Objeto:

( ) Material de consumo
( ) Material permanente / equipamento
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Obras
( ) Serviços de Engenharia

Trata-se de substituição de contrato em vigor:

(**X**) Sim (contrato nº4/2025 - vigência até 1º/04/2026)

( ) Não

Grau de prioridade da compra ou da contratação:

( ) Baixa ( ) Média (**X**) Alta

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa e Objeto da Contratação

A presente demanda tem por finalidade assegurar a continuidade, regularidade e eficiência das atividades administrativas e operacionais do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, cujo funcionamento institucional depende, de forma permanente, da existência de serviços de apoio adequadamente estruturados e dimensionados. As unidades administrativas do órgão demandam suporte contínuo nas áreas de atendimento ao público, apoio operacional, manutenção predial, serviços gerais e transporte institucional, atividades sem as quais se compromete o regular desempenho das atribuições institucionais e a adequada prestação do serviço público.

A Administração Pública deve concentrar seu quadro efetivo nas atividades finalísticas e estratégicas que lhe são próprias, não sendo juridicamente adequado nem administrativamente eficiente deslocar servidores para o exercício de tarefas instrumentais e acessórias, sob pena de desvio de função e prejuízo à eficiência administrativa. As atividades objeto desta demanda possuem natureza eminentemente operacional, não se confundem com atribuições típicas de Estado, não envolvem poder decisório nem atividade regulatória, caracterizando-se como serviços de apoio indispensáveis ao funcionamento da estrutura administrativa do DETRAN/PI.

A inexistência de quadro próprio suficiente para absorver tais atividades, aliada à necessidade de garantir a continuidade do serviço público e a previsibilidade operacional, impõe à Administração a adoção de solução contratual estável e juridicamente legítima, compatível com os princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da economicidade e do planejamento.

Nesse contexto, o objeto consiste na formalização da demanda para a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados, de natureza comum, com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, destinados a atender as necessidades permanentes da rotina administrativa e operacional do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí – DETRAN/PI, conforme quantitativos, perfis profissionais e jornadas definidos neste Documento de Formalização da Demanda.

2.2 Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

Não há relação com outras contratações.

3. QUANTITATIVO E PERFIL DOS POSTOS DE TRABALHO

ITEM	CATEGORIA PROFISSIONAL	TIPO DE POSTO	QUANTIDADE DE POSTOS	JORNADA DE TRABALHO
1	Atendente	Serviço Administrativo	208	44H SEMANAIS
2	Auxiliar de Serviços Gerais (com Fornecimento de Material)	Serviço de Apoio Operacional	50	44H SEMANAIS
3	Eletricista Predial	Serviço de Manutenção	3	44H SEMANAIS
4	Motorista de Veículo Leve	Serviço de Apoio Logístico	13	44H SEMANAIS
TOTAL			**274**	

4. DESCRIÇÃO – TIPO DOS PROFISSIONAIS

A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente habilitados e qualificados para o exercício das respectivas funções, regularmente vinculados à empresa contratada, sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, observadas as exigências legais, técnicas e normativas aplicáveis a cada categoria profissional.

Os profissionais alocados deverão possuir capacitação compatível com as atividades a serem desempenhadas, incluindo, quando aplicável, habilitações legais específicas, como registro profissional, certificações técnicas ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida, compatível com a condução de veículos oficiais leves, nos termos da legislação vigente.

A jornada de trabalho corresponderá a 44 (quarenta e quatro) horas semanais, observada a legislação trabalhista aplicável, cabendo exclusivamente à empresa contratada a gestão da mão de obra, o controle de frequência, a organização das escalas, a substituição de ausências e a eventual realização de horas extraordinárias, respeitado o limite legal máximo de até 2 (duas) horas extras diárias.

A execução dos serviços poderá ocorrer em horários diferenciados, bem como demandar deslocamentos ou viagens a serviço, exclusivamente quando compatíveis com a natureza da função exercida, e de acordo com as necessidades administrativas e operacionais do DETRAN/PI, sempre dentro dos limites legais e sob a inteira responsabilidade da contratada

Em qualquer hipótese, é vedada a caracterização de subordinação direta entre os profissionais alocados e a Administração, devendo a relação funcional ocorrer exclusivamente entre os trabalhadores e a empresa contratada.

5. PREVISÃO DE INICIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

A prestação dos serviços terá início em **2 de abril de 2026**, dia subsequente ao término da vigência do **Contrato nº 04/2025**, encerrado em 1º de abril de 2026, observadas as condições e prazos estabelecidos no instrumento contratual.

6. ENCAMINHAMENTO DA DEMANDA

Encaminhe-se a presente demanda à Diretoria, objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e, caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

YANA ROCHA E SILVA: Servidora – Matrícula 425647-6

Documento assinado eletronicamente por **YANA ROCHA E SILVA - Matr.425647-6**, **Gerente**, em 26/01/2026, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0022058564** e o código CRC **458D9574**.

Referência: Processo nº 00030.041820/2025-61 SEI nº 0022058564